



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

AUXÍLIO-NATALIDADE

Face delegação de competência, objeto do art. 2º, letra “b”, da Portaria D.G. nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de concessão de auxílio-natalidade aos seguintes servidores:

| PA | SERVIDOR | CARGO | NOME DO(A) FILHO(A) | DATA DE NASCIMENTO |
|-----------|------------------------------|--|--------------------------|--------------------|
| 6092/2019 | Laila Laura de Freitas Peres | Técnico Judiciário - Área Administrativa | Valentim Peres Guerreiro | 23/08/2019 |

AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR (INCLUSÃO)

Face delegação de competência, objeto do art. 2º, letra “b”, da Portaria D.G. nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de concessão de auxílio pré-escolar aos seguintes servidores:

| PA | SERVIDOR/JUIZ | CARGO | NOME DO(A) FILHO(A) | DATA DE INCLUSÃO |
|-----------|------------------------------|--|--------------------------|------------------|
| 6093/2019 | Laila Laura de Freitas Peres | Técnico Judiciário - Área Administrativa | Valentim Peres Guerreiro | 27/08/2019 |

AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR (EXCLUSÃO)

Sem ocorrência.